



LEI Nº 1.257/2026

“Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 85.030,40 (oitenta e cinco mil, trinta reais e quarenta centavos) por superávit financeiro e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Minduri - MG aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim:

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MINDURI

Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Sub-Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2.02.01.04.122.0002.2.0011-2.500.000 - 3.3.90.40.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA R\$ 1.328,60

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

2.03.01.12.122.0011.2.0013-2.500.000 - 3.3.90.40.00 GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO R\$ 14.614,60

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.04.01.10.122.0004.2.0021-2.500.000 - 3.3.90.40.00 GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE R\$ 30.557,80

Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Sub-Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

2.05.01.15.122.0015.2.0029-2.500.000 - 3.3.90.40.00 AÇÕES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS R\$ 34.543,60



Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
2.07.01.08.122.0012.2.0039-2.500.000 - 3.3.90.40.00 GESTÃO E ADM. DA
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL R\$ 3.985,80

Total Geral Acrescido R\$ 85.030,40

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Minduri 23 de Abril de 2026.


José Bento Junqueira de Andrade Neto
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
MINDURI - MG 23 / 04 / 2026

P. Carvalho